

RESULTADO DA ANÁLISE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020

Processo nº 2020-JC59J
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO-DETRAN|ES**, de acordo com o Art. 37 da CF/88 e Art. 24, X da Lei 8666/93, torna público que a proposta apresentada por, Sandro de Oliveira Tesch, foi desclassificada. O resultado detalhado da análise, está disponível no site do DETRAN/ES (www.detrans.es.gov.br), na aba: Licitações - Editais e Contratos - Editais - Chamamento Público e Publicidade de Atos Administrativos. Dúvidas ou esclarecimentos por e-mail: cpl@detrans.es.gov.br ou nos telefones (27) 3145-6446 / 3145-6395 ou 98817-6171, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 17 de novembro de 2020.

JEAN PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL/ DETRAN-ES
Protocolo 625981

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº. 2019-VJ4PQ

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, após análise das propostas comerciais e documentação de habilitação nos termos do art. 1º, inciso VII da Lei Estadual 9090/2008, de 23 de dezembro de 2008, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado referente à Tomada de Preços nº 008/2020:

1ª classificada: Prest'imo Engenharia Ltda, Inabilitada - R\$ 1.423.774,05;

2ª classificada: BCS Arquitetura e Serviços Eireli, Inabilitada - R\$ 1.574.085,39.

3ª classificada: Svaizer & Gutierrez Engenharia Ltda, Habilitada - R\$ 1.801.037,94.

4ª classificada: Eicomnor engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda, Inabilitada - R\$ 1.886.183,04.

5ª classificada: Conte Cornetet Arquitetura LTDA, Habilitada - R\$ 1.937.164,31.

6ª classificada: C&P Arquitetura Consultoria e Projetos, Habilitada - R\$ 2.024.576,60.

Em consequência, a Comissão comunica que a vencedora da TP nº 008/2020, objetivando a Elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia para reforma, ampliação e/ou reconstrução de unidades escolares e administrativas das Superintendências de Nova Venécia e Barra de São Francisco, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do Edital é a empresa Svaizer & Gutierrez

Engenharia Ltda, com o valor de R\$ 1.801.037,94 (um milhão, oitocentos e um mil, trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). A ata da sessão realizada encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hilal nº. 1.111, Sala 304, Santa Lúcia, Vitória - ES, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 17 de novembro de 2020.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de
Administração e Finanças
Protocolo 626202

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO Nº. 2019-GGTPD

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, após análise das propostas comerciais e documentação de habilitação nos termos do art. 1º, inciso VII da Lei Estadual 9090/2008, de 23 de dezembro de 2008, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado referente à Tomada de Preços nº 009/2020:

1ª classificada: Exata Engenharia e Comércio Ltda, Inabilitada - R\$ 1.317.056,18;

2ª classificada: Prest'imo Engenharia Ltda, Inabilitada - R\$ 1.445.813,64.

3ª classificada: Eficácia Projetos e Consultoria Ltda, Inabilitada - R\$ 1.539.753,65.

4ª classificada: Svaizer & Gutierrez Engenharia Ltda, Habilitada - R\$ 1.542.698,62.

5ª classificada: BCS Arquitetura e Serviços Eireli, Inabilitada - R\$ 1.593.046,73.

6ª classificada: Solar Construções Projetos e Consultoria Ltda, Inabilitada - R\$ 1.699.723,95.

7ª classificada: Arquistudio Arquitetura e Urbanismo Ltda, Inabilitada - R\$ 1.819.448,21.

8ª classificada: Eicomnor engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda, Inabilitada - R\$ 1.904.270,33.

9ª classificada: Conte Cornetet Arquitetura e Consultoria Ltda, Habilitada - R\$ 1.909.094,50.

10ª classificada: Loft Interiores, Arquitetura e Construções Ltda, Habilitada - R\$ 1.995.034,86.

Em consequência, a Comissão comunica que a vencedora da TP nº 009/2020, objetivando a Elaboração de projetos de arquitetura e complementares de engenharia para reforma, ampliação e/ou reconstrução de unidades escolares e administrativas nos municípios de Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Itaguaçu, Itarana, Governador

Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Roque, Linhares, Sooretama, Rio Bananal, Aracruz, Ibirapu e João Neiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do Edital é a empresa Svaizer & Gutierrez Engenharia Ltda, com o valor de R\$ 1.995.034,86 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A ata da sessão realizada encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hilal nº. 1.111, Sala 304, Santa Lúcia, Vitória - ES, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Vitória/ES, 17 de novembro de 2020.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de
Administração e Finanças
Protocolo 626221

COMUNICADO

Pregão Eletrônico Nº 0019/2020

Processo Nº 87071576/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 330-S de 07/04/2020, torna público aos interessados, que ante a ilegalidade constatada e devidamente comprovada nos autos do processo em epígrafe, está adotando os procedimentos legais atinentes à **ANULAÇÃO** do **LOTE ÚNICO** do pregão eletrônico supramencionado, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, para o atendimento desta Secretaria de Estado da Educação (SEDU), Conselho Estadual de Educação (CEE) e Superintendências Regionais de Educação (SRE)**.

Nos termos do art. 49, §3º c/c art. 109, "c", ambos da Lei nº 8.666/93, as empresas interessadas em apresentar recurso deverão fazer por escrito e, protocolar no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, no seguinte endereço Av. César Hilal, nº 1.111, Térreo, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES.

Desde já o processo encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado, à sala nº 01, no horário de 09h00min as 18h00min.

Vitória, 18 de novembro de 2020.

Karolyne Gusmão Silva
Pregoeira CPL-02/SEDU -
Respondendo
Protocolo 626172

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo: 2020-TZQOF

A **SEJUS**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa aos licitantes e interessados na Licitação de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE 04 (QUATRO) SEDES ADMINISTRATIVAS ESCOLARES - "PROJETO ESCOLAR ES"**, a seguinte decisão:

HABILITAR a Empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** - 1ª Colocada - no valor de R\$ 25.535,53 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Portanto, atendidas todas as exigências do edital, abre-se desta forma o lapso temporal recursal a todas as licitantes. E, não havendo recursos, será dado os prosseguimentos aos demais tramites licitatórios.

Vitória, 18 de novembro de 2020.

Renato Ramallete Delboni
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
SEJUS
Protocolo 626254

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo: 2020-COH5K

A **SEJUS**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa aos licitantes e interessados na Licitação de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR PREÇO, objetivando a MELHOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA GLÓRIA**, a seguinte decisão: **HABILITAR** a Empresa **AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI** - 1ª Colocada - no valor de no valor de R\$ 83.688,20 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Portanto, atendidas todas as exigências do edital, abre-se desta forma o lapso temporal recursal a todas as licitantes. E, não havendo recursos, será dado os prosseguimentos aos demais tramites licitatórios.

Vitória, 18 de novembro de 2020.

Renato Ramallete Delboni
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
SEJUS
Protocolo 626257